RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CARTA CONVITE N.º 08/2015 DR-TO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Senac no estado do Tocantins, designada pela Portaria "AR" SENAC n.º 16/2015 informa aos interessados o resultado da analise das propostas comerciais das empresas participantes ordenadas com menor preço global da Carta Convite SENAC – 08/2015 DR/TO, que tem como objeto o **fornecimento especializado, continuado e por estimativa de serviços de processamento de documentos e gestão da informação incluindo o gerenciamento de impressões e cópias administrativas através de software para contabilização e produção de documentos físicos P&B e coloridos para Unidades Operativas do Senac em Palmas Tocantins** e o posicionamento da CPL sobre as manifestações apresentadas em ata pelas empresas TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI e PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME:

1ª. - Manifestação em ata da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI:

"A representante da empresa **"Tins Soluções Corporativas Eireli"** Srª. Paula Severino da Silva Passos ressalta que a proposta comercial da empresa **"Vida e Santos Ltda. – ME"** não relacionou o software e nem apresentou catalogo referente ao mesmo."

Posicionamento da Comissão Permanente de Licitação:

De inicio informamos que a exigência para a apresentação dos catálogos esta prevista no subitem 4.1.7 do edital, sendo exigida apenas para os equipamentos.

As condições de atesto do software de impressão estão previstas no subitem 8.6 do Anexo I do edital:

> *"O **licitante vencedor do certame será convocado**, antes da assinatura do contrato, para fazer uma apresentação, previamente agendada, **onde deverá haver uma demonstração do Software de Gerenciamento de impressões e cópias**, interligado com uma multifuncional, podendo ser escolhido qualquer um dos modelos deste Termo de referência, demonstrando todas as suas funcionalidades. **O software deverá atender a todos os requisitos exigidos neste termo de referência para que seja emitida uma declaração de aceitação do software pela Coordenação de T.I do Senac Tocantins**." (grifo nosso)*

Conforme se pode observar, a avaliação do software será realizada pela Coordenação de T.I em datas e horários previamente agendados, cujo demais licitantes serão comunicados e poderão participar da sessão de avaliação, ressaltamos que a declaração de aceitação do software é exigência para assinatura do contrato.

2ª. - Manifestação em ata da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI:

"Continuando a representante da **"Tins Soluções Corporativas Eireli"** ressalta que a proposta comercial da **"Printec Comercio e Serviços de Informática Ltda."** no catálogo inserido na proposta para o item 03 não consta a gramatura do papel especificado."

Posicionamento da Comissão Permanente de Licitação:

Em análise dos catálogos apresentados junto à proposta comercial da empresa Printec Comercio e Serviços de Informática Ltda, a CPL não identificou a gramatura de papel para o equipamento BROTHER - MFC-L8600CDW apresentado para atender o modelo de equipamento exigido no item 3, contudo, como medida de prudência e diligencia a Coordenação de Tecnologia de Informação do Senac Tocantins realizou consulta ao site do fabricante no endereço: http://www.brother.com.br/pt-BR/MFC/79/ProductDetail/MFCl8600cdw/Specifications-pt-BR cuja cópia da consulta permanece nos autos confirmando que o equipamento atende as especificações exigidas.

3ª. - Manifestação em ata da empresa PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA:

"O representante da empresa **"Printec Comercio e Serviços de Informática Ltda."** Sr. Itamar de Sousa Coelho ressalta que a proposta comercial da empresa "**Vida e Santos Ltda.** – ME" não consta os catálogos dos software bem como do equipamento colorido do tipo 03, os demais equipamentos não estão identificados a quais tipos estão vinculados, e um dos equipamentos não atende a quantidade mínima exigida de memória de 512 MB do tipo 02."

Posicionamento da Comissão Permanente de Licitação:

O posicionamento da CPL sobre o software de impressão é o mesmo inserido na resposta da primeira manifestação apresentada pela empresa Tins Soluções Corporativas Eireli. Ao analisar os catálogos apresentados na proposta comercial da empresa "Vida e Santos Ltda" identificamos que o catalogo do equipamento do tipo 3, modelo BROTHER – DCP-L8400CDN apresentado pela empresa esta inserido nas fls. 187, 188 e 189 do processo da carta-convite n.º 08.2015. Sobre a ausência da identificação dos tipos de equipamentos verificamos que a licitante os identificou inserindo as quantidades exigidas para cada item, por serem distintas entre os modelos exigidos, a identificação é facilmente realizada pela CPL, a simples ausência de identificação seria em demasiado desproporcional para provocar a desclassificação da proposta comercial da licitante. Por fim, ao ser verificado as características da multifuncional KYOCERA - ECOSYS M2035DN/L apresentada para atender o equipamento exigido para o item 02, ficou identificado que as características do mesmo atende as especificações mínimas exigidas no convite.

4ª. - Manifestação em ata da empresa PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA:

"Continuando o representante da empresa **"Printec Comercio e Serviços de Informática Ltda."** ressalta que a proposta da **"Prime Solution Soluções em Impressões Eireli – ME"** no equipamento apresentado para atender o tipo 02 a memoria padrão máxima vai de 128 MB a 384 MB não atendendo o exigido nas características do equipamento em questão."

Posicionamento da Comissão Permanente de Licitação:

A Coordenação de Tecnologia da Informação identificou que o equipamento apresentado pela empresa Prime Solution Soluções em Impressões Eireli – ME, multifuncional BROTHER MFC-8952DW, para os itens do tipo 01 e 02, atende ao exigido em edital para o tipo 01, no entanto para tipo 02, não atende a exigência mínima requerida de memoria 512 MB.

Diante do exposto, a CPL divulga abaixo o resultado da análise das propostas comerciais.

Classificação	Licitante	Valor	Resultado
1º	VIDA E SANTOS LTDA - ME	R$ 25.200,00	CLASSIFICADA
2º	PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R$ 37.440,00	CLASSIFICADA
3º	TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI	R$ 38.040,00	CLASSIFICADA
4º	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES EIRELI - ME	R$ 57.360,00	DESCLASSIFICADA

A CPL informa que após finalizar o prazo para recurso, de 02 (dois) dias úteis, previsto no Art. 22 da Resolução SENAC 958/2012, divulgará a data e horário para abertura dos envelopes com a documentação de habilitação do licitante classificados em primeiro lugar com menor preço global.

Palmas Tocantins, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO